



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

P. 2.368/2024

PROJETO DE LEI Nº 025/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
EFETUAR A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação à empresa Marcenaria São José LTDA, inscrita sob CNPJ nº 72.044.563/0001-92, os seguintes bens móveis de propriedade do Município, declarados inservíveis ao Município:

Pranchas de madeira usadas.

Art. 2º As pranchas de madeira doadas deverão ser utilizadas pela donatária, no aterramento para nivelamento de área da empresa, danificada pelo temporal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 10 DE MAIO DE 2024.

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 10 / 05 / 2024

HORA: 15 / 40 Nº. 53

Kelin

ASSINATURA